



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 05/2022

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ibiaí e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com).

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ contato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 05/2022

PROCESSO Nº 087/2022

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, visando a contratação de Oficineiros para efetivação de programas, projetos e ações junto ao Centro de Convivência de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto Credenciamento, visando a contratação de Oficineiros para efetivação de programas, projetos e ações junto ao Centro de Convivência de Assistência Social.

**2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 07/11/2022, no horário das 08h00min às 11h00min, e de 14:00h00min às 16:00h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 07/11/2022 a 11/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiaí.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Duas vias da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste edital;

Uma fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Uma cópia autenticada de diplomas, certificados, registros profissionais, portfólio e demais documentos que comprovem a capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;

Para os candidatos a ministrar oficinas, deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Ensino Médio Completo, e certificado (s) de formação comprovando sua habilitação na área específica.

Duas cópias simples do (s) projeto (s) apresentado.

Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua frontispício externo:

**A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS – CREDENCIAMENTO**  
**05/2022.**

**CANDIDATO:**

**CPF:**

**(ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_).**

Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com

Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).

Cada proponente poderá se inscrever para 01 (uma) área de atuação, sendo vedada a apresentação de dois projetos para a mesma área.

#### 4 - PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVERÃO SER JUNTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - Cópia da Cédula de Identidade (RG);

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - - Comprovante de Inscrição no INSS, PIS ou PASEP;

IV - Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;

V- Cópia do comprovante de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do candidato ao credenciamento;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011

VII- Declaração de que não emprega menor em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

VIII - Declaração de que inexistente fato impeditivo à sua contratação.

IX - Declaração de Aceitação das Tabelas de Preços adotadas no Credenciamento;

4.2. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou 3.2.

4.3. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.4. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

4.5. Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

4.6. O credenciamento terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

4.7. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

4.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

#### 5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

##### 5.1-Serviços de OFICINEIROS.

As oficinas devem visar o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural e profissionalizante, respeitados os públicos alvos de cada oficina, que deverão ser especificados e divididos em acordo com o projeto desejado.

Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de: Atividades:

Oficina de Balé;

Oficina de corte e costura;

Oficina de depilação;

Oficina de Ninjitsu;

Na apresentação de seus projetos, os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

Somente serão admitidos candidatos que participar na seleção de profissionais que comprovem, ao menos, dois anos de experiência na área relativa à oficina proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitação.ibiai@hotmail.com

A Contratação prevista neste edital é específica para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As oficinas são modalidade de iniciação artística ou socioeducativa, vinculadas à educação não formal, de duração variada.

As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

As propostas de Oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas pelo CRAS, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação do CRAS .

Os projetos terão a duração de 06 meses, realizados entre novembro e abril, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo III deste edital.

O oficinairo deverá cumprir com todos os itens e seus prazos estabelecidos pela coordenação do CRAS, bem como com a emissão de relatórios conforme consta no projeto do anexo III deste edital.

Todos os materiais utilizados nas oficinas serão fornecidos pelos OFICINEIROS

Nos meses de março e abril de 2023, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma mostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.).

## 6 - DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

Práticas Corporais: Oferecer atividades recreativas de baixo impacto, que contribuam para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria da qualidade de vida

4.2. O valor será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

4.4. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Ibiaí – Setor de Finanças, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

## 6 - DA REMUNERAÇÃO

Os Oficinairos de Balé e de Corte e costura receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensal.

O Oficinairo de curso de Depilação receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais) mensal.

O Oficinairo de Ninjitsu receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 3500,00(três mil e quinhentos reais) mensal.

Este valor abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

Serão debitados na fonte, os valores dos impostos cabíveis, especificamente o ISS, INSS e Imposto de Renda.

Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos no 10º dia do mês subsequente da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação das atividades pelo CRAS.

Os CRAS serão responsáveis pela fiscalização da efetiva execução dos projetos.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

A Prefeitura Municipal de Ibiaí não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato, visando à prestação de serviços no SCFV.

#### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 647, Fonte 129.

#### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

8.1 – A comissão de licitação submeterá a Sra. Prefeita Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

8.2 – A Prefeita Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

#### **9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o desc credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços

#### **10 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

10 - 1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é funcionário/a público municipal.

Anexo III - Periodicidade, número de turmas e de alunos por turma, entre outros.

Anexo IV: Declaração de concordância com o edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10 1.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Ibiaí e protocoladas a Praça 31 de março, 555, Centro - Ibiaí /MG - Setor de Licitações e Contratos.

11.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de Ibiaí.

11.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Ibiaí, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

11.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Ibiaí - MG.

11.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

11.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Coração de Jesus - MG.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ibiaí bem como na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ibiaí – MG, 19 de outubro de 2022.

SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO  
PREFEITA MUNICIPAL

KEILA CRISTINA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

Anexo I - FICHA DE CADASTRO

**Oficina** \_\_\_\_\_

**Dados Pessoais**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_ \_\_\_\_\_ Estado Civil \_ \_\_\_\_\_

Filiação : Pai \_\_\_\_\_ -

Mãe \_\_\_\_\_

Dados de Identificação

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

**Experiência profissional comprovada, conforme Edital**

Instituição \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_ Tempo \_\_\_\_\_ Formação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tempo de

**Experiência** \_\_\_\_\_

2. Devem ser incluídas no projeto as seguintes informações:

Currículo pessoal e portfolio (com fotos, cartas de apresentação, entre outros, se for o caso) contendo breve resumo da experiência profissional e apontando resultados.

Discorra sobre a metodologia a ser utilizada nas oficinas e sobre as metas propostas.

Informe se o projeto pretende alcançar algum impacto sociocultural, sobre o grupo atendido.

Em caso afirmativo, informe quais.

Informe se já desenvolveu oficinas junto a Secretaria de Assistência Social /CRAS. Em caso afirmativo, informe qual projeto, quando, onde e, se possível, anexe resultados.

Ibiaí,

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR/A PÚBLICO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado /a à Rua \_\_\_\_\_  
, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Na cidade de  
\_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n°  
\_\_\_\_\_. E PIS \_\_\_\_\_, declaro que:  
Não sou funcionário(a) público(a) do município de Ibiaí.

Não devo nada a Fazenda Pública do Município de Ibiaí.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitação.ibiaí@hotmail.com**

ANEXO III - PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA, ENTRE OUTROS.

<b>Oficina/ Atividade</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Vagas por turma.</b>	<b>Turma</b>
<b>Balé</b>	30 horas na semana	14	3 turmas
<b>Corte e costura</b>	30 horas na semana	8	3 turmas.
<b>Depilação</b>	30 horas na semana	8	3 turmas
<b>Ninjitsu</b>	30 horas na semana	20	3 turmas

ANEXO V

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 05/2022  
PROCESSO Nº. 02/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do serviço.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com**

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 05/2022  
PROCESSO Nº 05/2022

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS SERVIÇOS ASSUMIDOS:

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
comprometo-me a assumir os serviços, a serem prestados nos CRAS de Ibiaí-MG, de acordo com  
escala/tabela estabelecida pelo (a) coordenador (a) do mesmo, bem como de acordo com as  
necessidades ora demandadas:

---

---

---

---

Assinatura do Credenciado

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**  
**TELEFAX (38) 99935-2532 – E-mail: setordelicitação.ibiaí@hotmail.com**

A Prefeitura Municipal de Ibiaí – MG, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA EFETIVAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: setordelicitação.ibiaí@hotmail.com ou diretamente junto ao setor de licitação, localizado, na Praça 31 de março, nº 555, Centro, Ibiaí-MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (08:00 às 17:00) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 09 de maio de 2022.

**SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**